

PORTARIA Nº. 016/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011, e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011, e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o **Processo Judicial nº 0087080-98.2015.8.13.0693**, tramitado na 1ª Vara Cível da Comarca de Três Corações/MG, transitado em julgado em 31/10/2016, que reconheceu o tempo de assessoramento pedagógico para fins de aposentadoria especial de professor, fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF, bem como no Art. 1º, §1º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito reconhecido da servidora à aposentadoria com os **proventos integrais com paridade**, a partir de 09/08/2012 no valor de R\$ 1.364,25, nos termos do Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 022/2013 de 01 de maio 2013, que concedeu o benefício da **Aposentadoria por Idade** a Sra. **Luiza Regina Braz Marques**, matrícula 10609, inscrita no CPF sob o nº 087.047.916-49,

e onde se lê:

“... no cargo de **Professor de Educação Básica IV, com proventos proporcionais**”.

leia-se:


“... no cargo de **Professor de Educação Básica IV, com proventos integrais com paridade, com efeitos retroativos a 09/08/2012.**”

Três Corações, 02 de março de 2017.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art. 5º “caput” do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº 016/2017/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente. Três Corações-MG, 02 de março de 2017.



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios